



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAARA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 04/2025

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CONTRIBUINTES E PRODUTORES RURAIS –  
ITAARA/RS

A Prefeitura Municipal de Itaara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o presente **Edital de Chamamento**, com o objetivo de convocar todos os **contribuintes do Município**, em especial os **produtores rurais com imóveis localizados em área urbana**, para realizarem a **atualização cadastral**, conforme dispõe o **Código Tributário Municipal de Itaara, em seu artigo 36**.

1. 🎯 **Finalidade**

- Atualizar o Cadastro Municipal;
- Apoiar o planejamento urbano e rural;
- Garantir a aplicação correta da legislação tributária;
- Assegurar a **isenção de IPTU** para produtores rurais com imóveis urbanos, conforme artigo 36 do Código Tributário Municipal;
- Regularizar imóveis com atividades rurais;
- Acompanhar o uso do **Bloco de Produtor Rural** e o registro das notas fiscais no sistema estadual.

2. 👥 **Público-alvo**

- Todos os contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com imóveis urbanos ou rurais;
- Proprietários rurais em áreas urbanas;
- Arrendatários, meeiros, parceiros, usufrutuários ou administradores rurais;
- Beneficiários da não incidência de IPTU.

3. 📅 **Prazo e local**

- **Datas:** 22 e 23 de agosto de 2025
- **Horário:** 8h às 17h
- **Local:** Secretaria Municipal de Finanças – Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Centro, Itaara/RS
- **Contato:** (55) 3227-2000 / 3227-2204 – [iptu@itaara.rs.gov.br](mailto:iptu@itaara.rs.gov.br)

4. 📄 **Documentos necessários**

4.1. **Para todos os contribuintes:**

- RG ou CNH + CPF;
- Comprovante de residência atual;

- Matrícula do imóvel (últimos 30 dias).

#### **4.2. Adicional para produtores rurais:**

- Matrícula atualizada (últimos 30 dias);
- Contrato de arrendamento/ parceria (se houver);
- CCIR – Certificado de Cadastro Imóvel Rural (últimos 5 anos);
- Notas fiscais de venda da produção (uma por ano, nos últimos 5 anos);
- Comprovantes de ITR – Imposto Predial Territorial Rural (últimos 5 anos);
- RG, CPF e comprovante de residência do titular;
- Provas adicionais da atividade rural.

#### **4.3. Consequências da ausência**

- Indeferimento de pedidos administrativos;
- Perda da não incidência de IPTU para imóveis urbanos com uso rural.

#### **5. Observações**

- Quem já atualizou, em 2025, não precisa comparecer, salvo em caso de alterações ou pendências.
- Dúvidas podem ser esclarecidas via os canais oficiais.

Itaara/RS, 15 de agosto de 2025.

**Roberta Freitas Bachinski**  
**Secretária de Finanças**

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
**Prefeito Municipal**